



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.014/2024

Convocar candidatos para envio de títulos e para aplicação de prova prática do concurso público.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 173/2023, de 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. CONVOCAR para **envio de títulos**, fixando **prazo de 16/01/2024 a 21/01/2024**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas provas objetivas e discursivas nos cargos de Bioquímico, Professor de Artes e Professor de Inglês, na forma estabelecida nos itens 16 e 17 do Edital de Concurso nº 01.001/2023, a saber:

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Nascimento	Documento
102285	Professor de Arte	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO		
101655	Bioquímico	AMANDA FABIANA INOCÊNCIO DA ROCHA		
101483	Professor de Arte	ANA ADELAIDE DA SILVA		
102295	Bioquímico	DÉBORA CRISTINA DA SILVA		
101641	Professor de Inglês	LÍVIA LARISSA OLIVEIRA DAVANÇO		
102381	Bioquímico	MARIA CECÍLIA NUNES FERREIRA		
101967	Bioquímico	PAMELA NATALI ORNAGUE DA COSTA		
101979	Professor de Inglês	VANESSA LUCIANA ZIOLA VISOSI DE JESUS		

(total: 8)

2. INFORMAR que não haverá convocação para envio de títulos de candidatos ao cargo de Fonoaudiólogo, pelo fato de inexistirem aprovados nas fases anteriores (prova objetiva e discursiva).

3. CONVOCAR para **prova prática** os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas provas objetivas do referido concurso, nos cargos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas Pesadas, para no **sábado 03/02/2024, das 09h00 até as 09h30**, munidos de sua Carteira Nacional de Habilitação em vigência, comparecerem para a realização da prova prática, as quais terão início às 09h30, na forma estabelecida no item 15 do Edital de Concurso nº 01.001/2023, complementado pelo no contido no Anexo deste Edital.

Local de apresentação: GARAGEM MUNICIPAL, situada na Rua Joao Fuzetti, nº 800, neste município:

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Nascimento	Documento
101307	Motorista de Ambulância	ADRIANO LEAL DA SILVA		
102309	Motorista de Ambulância	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS		
101623	Motorista de Ambulância	AGNALDO BARBOSA		
101861	Motorista de Ambulância	ANTONIO MAXIEL DOS SANTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Nascimento	Documento
102290	Motorista de Ambulância	ATAIDE ALVES DE LIMA		
101311	Motorista de Ambulância	CLEBER DOS SANTOS COSTA		
101667	Motorista de Ambulância	DIEGO SCACABARROZZI		
102363	Motorista de Ambulância	EDIVAN FERNANDES SOUZA DA COSTA		
101364	Motorista de Ambulância	EDSON GARCIA		
101945	Motorista de Ambulância	EDSON ROGERIO DA SILVA		
101441	Operador de Máqs Pesadas	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO PORTO		
101739	Motorista	JOSÉ GUSTAVO APARECIDO DA ROCHA		
102410	Motorista	LUCIMARA NUNES DA COSTA		
101750	Motorista de Ambulância	MARCELO ACASSIO PRESTE MOREIRA		
101730	Motorista	MAURO APARECIDO DOS SANTOS		
102355	Motorista de Ambulância	OZORIO CIRINO DO NASCIMENTO		
101771	Operador de Máqs Pesadas	PEDRO GERALDO RAMOS		
102337	Motorista de Ambulância	RAFAEL BRIONIS DA CUNHA		
101331	Operador de Máqs Pesadas	RAFAEL HENRIQUE CUSTODIO NUNES		
101422	Operador de Máqs Pesadas	RODOLFO MIGUEL DE SOUZA WIERCIENSKI		
102352	Motorista	TIAGO APARECIDO PINTO		
101659	Motorista	TIAGO MARTINS MORAES		
101624	Motorista	VALERIA CRISTINA ANTÔNIA GONCALVES		

(total: 23)

4. INFORMAR que não haverá convocação para prova prática de candidatos ao cargo de Técnico em Contabilidade, pelo fato de inexistirem aprovados na fase anterior (prova objetiva).

Marumbi (PR), 15 de janeiro de 2024

MARCOS ROBERTO COSTACURTA

Presidente da Comissão Especial de Concurso

Portaria nº 173/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



ANEXO – PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

No dia da realização da prova prática, os candidatos serão identificados mediante a apresentação de comprovante do pagamento da taxa de inscrição, acompanhado de documento de identidade original.

O não cumprimento das instruções baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso implicará na eliminação do candidato do certame.

O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova prática e/ou os demais candidatos será automaticamente eliminado do concurso.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática, o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

Não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática para o cargo de Operador de Máquina será realizada em equipamento (motoniveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira). A prova consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Operador de Máquinas 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Os candidatos ao Cargo Motorista, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “D”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 (trinta) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

4. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Os candidatos ao Cargo Motorista de Ambulância, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão seguir as orientações constantes no item 3 acima e, adicionalmente, comprovar, em exame prático, conhecimento e habilidade, na condução de ambulâncias e transporte de pacientes, conforme o contido em legislação vigente, sobretudo na Lei 13.103/2015, na Lei nº 12.998/2014 e na Lei 3553/2015.